



# FIQUE POR DENTRO

edição 153

## PLANO DE CUSTEIO PARA 2024

CONHEÇA OS AJUSTES NAS CONTRIBUIÇÕES DOS PLANOS I E II

Conselho Deliberativo do Metrus aprovou o plano de custeio referente a 2024.

O Metrus definiu as alíquotas para o cálculo das **contribuições dos participantes e das patrocinadoras** com vigência de **1º DE ABRIL DE 2024 A 31 DE MARÇO DE 2025**, em conformidade com os critérios fixados pelo órgão regulador e com base no resultado das avaliações atuariais dos planos de benefícios do Instituto.

O Plano de Custeio define anualmente quais são as contribuições necessárias a serem feitas pelos **participantes ativos, assistidos e patrocinadora**.

O estudo atuarial, realizado por consultoria especializada, avalia o passivo dos planos previdenciários (obrigações de pagamento de benefícios ao longo do tempo) e verifica se as reservas matemáticas - que representam os recursos financeiros acumulados para cobrir essas obrigações futuras - são suficientes para cumprir as obrigações com os participantes (assistidos e futuros aposentados).

Os ajustes nas alíquotas de contribuição, tanto do Plano I como do Plano II, são para manter o equilíbrio financeiro-actuarial dos planos.

### PLANO I

As contribuições da patrocinadora, dos participantes ativos e dos assistidos foram ajustadas para o ano de 2024, em razão da redefinição do custo normal e do custo extraordinário para amortizar os déficits em processo de equacionamento.

No Plano I, **não houve necessidade de novo equacionamento**, pois no encerramento de 2023, o déficit apurado na avaliação atuarial ficou **dentro do limite de solvência permitido**.

#### AJUSTE NA CONTRIBUIÇÃO DA PATROCINADORA

No período de 1º de abril de 2024 até 31 de março de 2025, a contribuição mensal da **patrocinadora Metrô** no Plano I passará **de 4,982% para 5,106%** da folha de salários dos participantes ativos, um **aumento de 2,49% com relação ao período anterior**.

#### AJUSTE NA CONTRIBUIÇÃO DO PARTICIPANTE

A contribuição média mensal dos participantes terá **redução de 6,72%**.

Já a contribuição dos assistidos passará **de 2,309% para 2,328%** do valor do benefício, um **aumento de 0,82%**, em consequência de:

- 1. Amortização ao longo de 2023** referente à redefinição do saldo remanescente do déficit equacionado;
- 2. Aumento da folha de pagamento** de benefícios (base da arrecadação), em virtude de novas concessões de aposentadorias.

### CONFIRA COMO AS ALÍQUOTAS SÃO APLICADAS:

#### CONTRIBUIÇÃO MENSAL

VIGÊNCIA: A PARTIR DE ABRIL/2024

#### CONTRIBUIÇÃO DO PARTICIPANTE

SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	MULTIPLICAR POR	SUBTRAIR
Até R\$ 5.614,60	0,0071	R\$ 0,00
De R\$ 5.614,61 até R\$ 11.229,20	0,0142	R\$ 39,86
De R\$ 11.229,21 até R\$ 23.340,28	0,1135	R\$ 1.154,92
Acima de R\$ 23.340,28	Mensalidade Fixa = R\$ 1.493,97	

#### CONTRIBUIÇÃO DA PATROCINADORA METRÔ

**5,106% do valor total** da Folha de Salários de Participação do Plano I.

CONTRIBUIÇÃO DOS ASSISTIDOS

**2,328% do valor do benefício mensal**

CONTRIBUIÇÃO DOS BPD's AGUARDANDO

**0,460% do valor do benefício mensal**

### PLANO II

No Plano II, os valores para as Contribuições Básica e Suplementar são definidos pelos participantes. Já as Contribuições Especiais de participante e de patrocinadora, destinadas ao custeio dos Benefícios Mínimo e de Risco, passaram de **0,832% para 0,376%**.

### CONFIRA COMO AS ALÍQUOTAS SÃO APLICADAS:

#### CONTRIBUIÇÃO MENSAL

VIGÊNCIA: A PARTIR DE ABRIL/2024

CONTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES	CONTRIBUIÇÃO DA PATROCINADORA
Contribuição Básica (opcional)	100% da Contribuição Básica do participante
Contribuição Suplementar (opcional)	Não há contrapartida da patrocinadora.
Contribuição Especial de Participante (obrigatória)	Contribuição Especial de Patrocinadora (obrigatória)
0,376% do Salário de Participação do Plano II.	0,376% do Salário de Participação do Plano II.

Caso você tenha alguma dúvida, entre em contato pelo

**0800 016 05 98**

ou pelo e-mail

[atendimento@metrus.org.br](mailto:atendimento@metrus.org.br)